



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial nº 034/2014, do tipo **MENOR PREÇO**, destinado à **AQUISIÇÃO DE UM RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM FILAMENTO CONTÍNUO, COM CAPACIDADE PARA 50.000 LITROS, ESCADA VERTICAL, GUARDA CORPO E BARRA VOLUMÉTRICA**. Data de recebimento e abertura das propostas dia **03/11/2014**, às **14h00m**, na Sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua Candido Merlo, nº 290. Edital: interessados poderão retirar o edital na sede da Prefeitura Municipal, pelo site: www.bssul.pr.gov.br ou solicitar pelo e-mail: licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 17 de outubro de 2014.


Helder Felipe Klassen
Pregoeiro.

Município de Bom Sucesso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

[INÍCIO](#)

[O MUNICÍPIO](#)

[GOVERNO MUNICIPAL](#)

[PUBLICAÇÕES](#)

[PORTAL DA TRANSPARENCIA](#)

[NOTÍCIAS](#)





Visão panorâmica do Cristo

[Início](#) [Publicações](#) [Licitações](#) [AVISO E EDITAL AQUISIÇÃO RESERVATÓRIO DE ÁGUA - Pregão
Pesencial 034/2014](#)

AVISO E EDITAL AQUISIÇÃO RESERVATÓRIO DE ÁGUA - Pregão Pesencial 034/2014

Categoria: Licitações Publicado em Segunda, 20 Outubro 2014

Arquivos para download

-  AVISO - Pregão Presencial 034.2014 - RESERVATÓRIO DE ÁGUA.pdf [] 46 kB - 20/10/2014 07:51
-  Edital - Pregão Presencial 034.2014 - AQUISIÇÃO RESERVATORIO DE AGUA.doc [] 171 kB - 20/10/2014 07:51

Acessos: 2



ATO DO GESTOR EDITAL Nº 049/2014 Publicação da nomeação de candidatos desclassificados por não comparecimento para aceite de vaga.

O Presidente do Conselho Inter municipal de Saúde - CONIMS, Senhor Antonio Celso Pilonetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público...

CONSIDERANDO o Edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS nº 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital nº 028/2014-CIVCONIMS, de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Plano de Emprego e Salários do CONIMS, conforme Resolução nº 398 de 12 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública; CONSIDERANDO o Edital nº 048/2014 de convocação de candidato;

CONSIDERANDO o não aceite de vaga das candidatas Adriana Lopes da Silva Lima, Luciana Lemos do Prado e Neuzell Marques Belo;

CONSIDERANDO a classificação das candidatas Adriana Lopes da Silva Lima, Luciana Lemos do Prado e Neuzell Marques Belo, 2ª Lugar, 4ª Lugar e 6ª Lugar respectivamente, para o emprego de Técnico em Enfermagem na Seleção Pública do Consórcio Inter municipal de Saúde, por não aceitar de vaga conforme previsto no edital de convocação nº 048/2014;

CONSIDERANDO o não aceite de vaga das candidatas Adriana Lopes da Silva Lima, Luciana Lemos do Prado e Neuzell Marques Belo;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública; CONSIDERANDO o Edital nº 049/2014;

CONSIDERANDO o Edital nº 049/2014;

ATO DO GESTOR EDITAL Nº 050/2014

Convocação de candidatos aprovados na Seleção Pública do Consórcio Inter municipal de Saúde.

O Presidente do Conselho Inter municipal de Saúde - CONIMS, Senhor Antonio Celso Pilonetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público...

CONSIDERANDO o Edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS nº 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital nº 028/2014-CIVCONIMS, de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Plano de Emprego e Salários do CONIMS, conforme Resolução nº 398 de 12 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública; CONSIDERANDO a existência das vagas abertas e a necessidade de preenchimento destas, a fim de não prejudicar o andamento dos concursos;

CONSIDERANDO o Edital nº 049/2014;

CONSIDERANDO o Edital nº 049/2014;

CONSIDERANDO o Edital nº 049/2014;

CONSIDERANDO o Edital nº 049/2014;

CONSIDERANDO o Edital nº 049/2014;

CONSIDERANDO o Edital nº 049/2014;

CONSIDERANDO o Edital nº 049/2014;

CONSIDERANDO o Edital nº 049/2014;

CONSIDERANDO o Edital nº 049/2014;

CONSIDERANDO o Edital nº 049/2014;

CONSIDERANDO o Edital nº 049/2014;

CONSIDERANDO o Edital nº 049/2014;

CONSIDERANDO o Edital nº 049/2014;

CONSIDERANDO o Edital nº 049/2014;

CONSIDERANDO o Edital nº 049/2014;

CONSIDERANDO o Edital nº 049/2014;

CONSIDERANDO o Edital nº 049/2014;

CONSIDERANDO o Edital nº 049/2014;

CONSIDERANDO o Edital nº 049/2014;

CONSIDERANDO o Edital nº 049/2014;

CONSIDERANDO o Edital nº 049/2014;

CONSIDERANDO o Edital nº 049/2014;

CONSIDERANDO o Edital nº 049/2014;

CONSIDERANDO o Edital nº 049/2014;

CONSIDERANDO o Edital nº 049/2014;

CONSIDERANDO o Edital nº 049/2014;

CONSIDERANDO o Edital nº 049/2014;

CONSIDERANDO o Edital nº 049/2014;

CONSIDERANDO o Edital nº 049/2014;

CONSIDERANDO o Edital nº 049/2014;

CONSIDERANDO o Edital nº 049/2014;

CONSIDERANDO o Edital nº 049/2014;

CONSIDERANDO o Edital nº 049/2014;

CONSIDERANDO o Edital nº 049/2014;

CONSIDERANDO o Edital nº 049/2014;

CONSIDERANDO o Edital nº 049/2014;

CONSIDERANDO o Edital nº 049/2014;

CONSIDERANDO o Edital nº 049/2014;

CONSIDERANDO o Edital nº 049/2014;

CONSIDERANDO o Edital nº 049/2014;

CONSIDERANDO o Edital nº 049/2014;

CONSIDERANDO o Edital nº 049/2014;

CONSIDERANDO o Edital nº 049/2014;

CONSIDERANDO o Edital nº 049/2014;

CONSIDERANDO o Edital nº 049/2014;

CONSIDERANDO o Edital nº 049/2014;

CONSIDERANDO o Edital nº 049/2014;

CONSIDERANDO o Edital nº 049/2014;

CONSIDERANDO o Edital nº 049/2014;

CONSIDERANDO o Edital nº 049/2014;

CONSIDERANDO o Edital nº 049/2014;

CONSIDERANDO o Edital nº 049/2014;

CONSIDERANDO o Edital nº 049/2014;

CONSIDERANDO o Edital nº 049/2014;

CONSIDERANDO o Edital nº 049/2014;

CONSIDERANDO o Edital nº 049/2014;

BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 2.019, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014

Institui o processo de adequação do Plano Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 8º da Lei Federal nº 13.005 de 25 de junho de 2014,

DECRETA Art. 1º Fica instituído o processo de adequação do Plano Municipal de Educação do Município de Bom Sucesso do Sul, de acordo com as providências determinadas a seguir:

Art. 2º A adequação do Plano Municipal de Educação obedecerá os princípios de colegialidade, sendo organizados Comitês, especialmente, nomeados para fins de coleta, análise e interpretação de dados necessários à adequação do Plano Municipal de Educação.

§ 1º A Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes nomeará o Comitê Gestor Central e os Comitês Setoriais, os quais terão a incumbência de fazer o planejamento setorial para, posteriormente, adequar o Plano Municipal de Educação.

§ 2º Farão parte do Comitê Gestor Central e dos Comitês Setoriais os profissionais ligados à educação daquele setor específico como representantes das unidades escolares, representante dos diretores das unidades escolares, representante do Conselho Municipal de Educação, representantes de pais de alunos e representantes da sociedade civil organizada.

Art. 3º Por meio de ato da Diretora do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes será nomeado o Comitê Gestor Central que terá como incumbência receber os estudos e propostas dos Comitês Setoriais, estudar, analisar, interpretar os dados recebidos e adequar, a partir deles, o Plano Municipal de Educação.

§ 1º Farão parte do Comitê Gestor Central:

- I - um representante do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes; II - um representante dos Diretores das unidades escolares; III - um representante dos docentes da rede municipal de ensino; IV - um representante do Comitê Setorial da Educação Infantil; V - um representante do Comitê Setorial do Ensino Fundamental - anos Iniciais; VI - um representante do Comitê Setorial do Ensino Fundamental - anos finais e Ensino Médio; VII - um representante do Comitê Setorial da Educação Especial; VIII - um representante do Conselho do FUNDEB; IX - um representante do Conselho Tutelar;

X - representante do Conselho de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- XI - um representante do Conselho Municipal de Educação; XII - um representante do NRE - Núcleo Regional de Educação; XIII - um representante da sociedade civil organizada.

§ 2º Serão constituídos Comitês Setoriais nas seguintes áreas:

- I - Comitê Setorial da Educação Infantil; II - Comitê Setorial do Ensino Fundamental - anos Iniciais; III - Comitê Setorial do Ensino Fundamental - anos finais e Ensino Médio; IV - Comitê Setorial da Educação Especial.

§ 3º Os Comitês Setoriais serão constituídos:

- I - por 03 (três) representantes dos docentes da área setorial; II - por 01 (um) representante dos diretores das unidades escolares; III - por 01 (um) representante da equipe pedagógica das unidades escolares; IV - por 01 (um) representante de pais de alunos; V - por 01 (um) representante da sociedade civil.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2014.

Antonio Celso Pilonetto Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014 O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial nº 034/2014, do tipo MENOR PREGO, destinado à AQUISIÇÃO DE UM RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM FILAMENTO CONTÍNUO, COM CAPACIDADE PARA 50.000 LITROS, ESCADA VERTICAL, GUARDA CORPO E BARRA VOLUMÉTRICA. Data de recebimento e abertura das propostas dia 03/11/2014, às 14h00m. Na Sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua Candido Merlo, nº 290. Edital: interessados poderão retirar o edital na sede da Prefeitura Municipal, pelo site: www.bsul.pr.gov.br ou solicitar pelo e-mail: licitacoes@bsul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135. Bom Sucesso do Sul, 17 de outubro de 2014. Helder Felipe Klassen Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS ESTADO DO PARANÁ Avenida Conselheiro, 521 - Cx. P. 111 Fone(41) 3263-7000 CEP 85.365-000 - Palmas - Paraná TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2014 TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2014 O Prefeito Municipal de Palmas, HILÁRIO ANDRASCHKO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve: 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação, nestes termos: a) Processo Nr.: 162/2014 b) Licitação Nr: 9/2014 - TP c) Modalidade: Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia d) Data Homologação: 17/10/2014 e) Data da Adjudicação: 17/10/2014 f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em obra civil de rede de energia elétrica, com objetivo de executar a substituição de 35 postes padrão Copel e readequação de rede, localizados no perímetro urbano de Palmas - Pr. VALOR TOTAL: R\$ 124.000,00 02 - Autorizar a Emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s) Dotação: 2.018.4.4.90.51.00.00.00.00 (149) Palmas, 17 de outubro de 2014. HILÁRIO ANDRASCHKO Prefeito Municipal de Palmas

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 171/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 096/2014 Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento futuro de forma parcelada de marmittas, destinados aos funcionários das Secretarias de Viação, Obras e urbanismo, Desenvolvimento econômico e meio Ambiente, que se encontram realizando serviços extraordinários e plantões em horário de refeição, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. ABERTURA: Dia 03 de novembro de 2014 às 09:00 horas. INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Borscheid, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-Pr, ou pelo telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo e-mail licitacoespmi@yahoo.com.br Saudade do Iguaçu, 20 de outubro de 2014. MAURO CESAR CENCI Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS ESTADO DO PARANÁ Avenida Conselheiro, 521 - Cx. P. 111 Fone(41) 3263-7000 CEP 85.365-000 - Palmas - Paraná TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2014 INEXIGIBILIDADE Nº 26/2014 O Prefeito Municipal de Palmas, HILÁRIO ANDRASCHKO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve: 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação, nestes termos: a) Processo Nr: 183/2014 b) Licitação Nr: 26/2014 - IL c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação d) Data Homologação: 17/10/2014 e) Data da Adjudicação: 17/10/2014 f) Objeto da Licitação: Contratação de Serviços Médicos em Auditoria, Médico responsável pelo Banco de Sangue, Estratégia e Saúde da Família e também para atendimento de consultas em Clínica Geral e Especializadas incluindo também exames visando à composição da Rede de Atenção Básica, conforme Ata de aprovação da Tabela de Valores aprovado no Conselho Municipal de Saúde conforme edital de chamamento 003/2014. Vencedores: MULTIMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME R\$ 29.805,60 (vinte e nove mil oitocentos e cinco reais e sessenta centavos). CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA MENDES LTDA R\$ 13.548,00 (treze mil quinhentos e quarenta e oito reais). VALOR TOTAL: R\$ 43.353,60 (quarenta e três mil trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos). 02 - Autorizar a Emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s). HILÁRIO ANDRASCHKO Prefeito Municipal de Palmas

Table with 2 columns: NOME and CLASSIFICAÇÃO. Candidates: SONIA REGINA DE JESUS (2º Lugar), ROSANI DALAZZ MARCHILINO (3º Lugar), LUCIA FAVIRO (4º Lugar).

- Relatório de Exames: Hemograma completo; Orelhas; Urina; Colesterol total e triglicérides; Amil HDS; HDS Ag; Amil HDS; Amil HCV; Eletrocardiograma, com parecer cardiologista de especialistas; CEA.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATO BRANCO Rua Xavantes, 411 - 2º Andar - Centro Cep. 85.501-220 - Pato Branco - PR Fone/Fax: (46) 3225-0865 E-mail: conselhosaudade@patobranco.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os membros da Comissão de Finanças, Comissão de Planejamento e demais conselheiros para Reunião Extraordinária a realizar-se no dia 22/10/2014 (vinte e dois dias de outubro de dois mil e catorze) - quarta-feira, às 8:30hs (oito horas e trinta minutos), na sala do Conselho Municipal de Saúde, sito a Rua Xavantes, 411, 2º andar (edifício da Vigilância Sanitária), a fim de tratar da seguinte ordem do dia:

- 01- Análise dos empenhos emitidos no período de 01/09 a 30/09/2014. 02- Análise da RAG - Rotatório Anual de Gestão - 2013. 03- Assuntos gerais. Pato Branco, 20 de Outubro de 2014.

Lucas Carol Mioriski Presidente do CMSPB

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2014 DATA: 02.10.2014 ABERTURA: 17.10.2014 HORÁRIO: 09h00 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos para Estratégia Saúde da Família - ESF Vista Alegre, para atendimento médico ambulatorial da população do município de Coronel Vívica. Não acudiram interessados no presente certame, sendo o mesmo DESERTO. Coronel Vívica, 17 de outubro de 2014. Frank Arlet Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2014 O Município de Coronel Vívica, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 17/2014, TIPO MELHOR TÉCNICA E PREÇO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM QUADRO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE UMA BACIA DE CONTENÇÃO NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO BARRO PRETO, INCLUINDO O DIMENSIONAMENTO DA DRENAGEM A JUSANTE DA BACIA, BEM COMO APRESENTAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DAS DEMAIS INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS PARA O CONTROLE DE CHEIAS NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO BARRO PRETO, EM CORONEL VÍVIDA-PR. Abertura dos envelopes: às 09:00 hs do dia 21 de novembro de 2014, na Sala de licitações do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo desta Licitação importa em R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Prazo para execução é de 120 (cento e vinte) dias. O edital poderá ser retirado na sede do MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: Fone (46) 3232-8304, 8331 ou 8322. Coronel Vívica, 20 de outubro de 2014. Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

BOM JESUS DO SUL

PREFEITURA

PORTARIA Nº 1854/2014.

Concede Licença-Prêmio a Servidor Efetivo.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder Licença-Prêmio a funcionária Sra. NELI MARIA SABBÍ DIAS, portadora da CI nº 7.335.144-8-SSP-PR e CPF nº 026.580.969-09, nomeada através da portaria nº 765/2005 de 06 de outubro de 2005, servidora em efetivo exercício desde 06/10/2005, referente aos períodos aquisitivos de 06/10/2005 à 05/10/2010, para serem gozadas de 15 de outubro de 2014 à 28 de novembro de 2014, pelo período de 20 horas, de acordo com o disposto no Art. 101 da Lei nº. 003/1997, de 09 de janeiro de 1997.

Art. 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul - PR, 15 de outubro de 2014.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1953/2014.

Exonera Servidor ocupante de cargo em comissão.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º-Exonerar o servidor Sr. ANDRE AUGUSTO SCANDOLARA FRANCO, portador da CI nº 8.485.367-0 SSP-PR e CPF nº 070.485.919-00, nomeado através da portaria nº 1662/2013 de 04 de fevereiro de 2013, para o Cargo em Comissão de "ASSESSOR TÉCNICO I", com o símbolo "CC-03" do anexo III, do Quadro da Lei nº 431/2010 de 24/12/2010.

Art. 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente as Portarias nº 1662/2013 de 04 de fevereiro de 2013 e nº 1663/2013 de 04 de fevereiro de 2013.

Bom Jesus do Sul-PR, 15 de outubro de 2014.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Prefeito Municipal

BOM SUCESSO DO SUL

PREFEITURA

DECRETO Nº 2.019, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014

Institui o processo de adequação do Plano Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 8º da Lei Federal nº. 13.005 de 25 de junho de 2014,

DECRETA

Art. 1º Fica instituído o processo de adequação do Plano Municipal de Educação do Município de Bom Sucesso do Sul, de acordo com as providências determinadas a seguir:

Art. 2º A adequação do Plano Municipal de Educação obedecerá os princípios de colegialidade, sendo organizados Comitês, especialmente, nomeados para fins de coleta, análise e interpretação de dados necessários à adequação do Plano Municipal de Educação.

§ 1º A Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes nomeará o Comitê Gestor Central e os Comitês Setoriais, os quais terão a incumbência de fazer o planejamento setorial para, posteriormente, adequar o Plano Municipal de Educação.

§ 2º Farão parte do Comitê Gestor Central e dos Comitês Setoriais os profissionais ligados à educação daquele setor específico como representantes das unidades escolares, representante dos diretores das unidades escolares, representante do Conselho Municipal de Educação, representante do Núcleo Regional de Educação, representantes de pais de alunos e representantes da sociedade civil organizada.

Art. 3º Por meio de ato da Diretora do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes será nomeado o Comitê Gestor Central que terá como incumbência receber os estudos e propostas dos Comitês Setoriais, estudar, analisar, interpretar os dados recebidos e adequar, a partir deles, o Plano Municipal de Educação.

§ 1º Farão parte do Comitê Gestor Central:

I - um representante do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

II - um representante dos Diretores das unidades escolares;

III - um representante dos docentes da rede municipal de ensino;

IV - um representante do Comitê Setorial da Educação Infantil;

V - um representante do Comitê Setorial do Ensino Fundamental - anos iniciais;

VI - um representante do Comitê Setorial do Ensino Fundamental - anos finais e Ensino Médio;

VII - um representante do Comitê Setorial da Educação Especial;

VIII - um representante do Conselho do FUNDEB;

IX - um representante do Conselho Tutelar;

X - representante do Conselho de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;

XI - um representante do Conselho Municipal de Educação;

XII - um representante do NRE - Núcleo Regional de Educação;

XIII - um representante da sociedade civil organizada.

§ 2º Serão constituídos Comitês Setoriais nas seguintes áreas:

I - Comitê Setorial da Educação Infantil;

II - Comitê Setorial do Ensino Fundamental - anos iniciais;

III - Comitê Setorial do Ensino Fundamental - anos finais e Ensino Médio;

IV - Comitê Setorial da Educação Especial.

§ 3º Os Comitês Setoriais serão constituídos:

I - por 03 (três) representantes dos docentes da área setorial;

II - por 01 (um) representante dos diretores das unidades escolares;

III - por 01 (um) representante da equipe pedagógica das unidades escolares;

IV - por 01 (um) representante de pais de alunos;

V - por 01 (um) representante da sociedade civil.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2014.

Antonio Celso Pilonetto

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial nº 034/2014, do tipo MENOR PREÇO, destinado à AQUISIÇÃO DE UM RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM FILAMENTO CONTÍNUO, COM CAPACIDADE PARA 50.000 LITROS, ESCADA VERTICAL, GUARDA CORPO E BARRA VOLUMÉTRICA. Data de recebimento e abertura das propostas dia 03/11/2014, às 14h00m, na Sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua Candido Merlo, nº 290. Edital: interessados poderão retirar o edital na sede da Prefeitura Municipal, pelo site: www.bssul.pr.gov.br ou solicitar pelo e-mail: licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 17 de outubro de 2014.

Helder Felipe Klassen

Pregoeiro.

DESPACHO DECISÓRIO DE ANULAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2014

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento nas disposições do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, e Considerando os termos da Recomendação Administrativa nº 16/2014, da Exma. Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná;

Considerando a prerrogativa de autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade;

Considerando que a Administração Pública deve reconhecer e anular, de ofício ou por provocação de terceiros, seus próprios atos acometidos de vícios de ilegalidade;

Considerando que a posterior contratação advinda do resultado da presente licitação poderia acarretar lesão ao interesse público, além de prejuízo a terceiros licitantes, com produção de efeitos maléficis mais graves do que a manutenção do presente certame;
DECIDE:

1) ANULAR o procedimento licitatório em epígrafe na sua integralidade, destinado à execução de obra relativa a um portal em concreto armado;

2) DETERMINAR a devolução de valores pagos pelas licitantes para a retirada do respectivo edital, a ser realizada mediante solicitação formal das interessadas e indicação de conta corrente para transferência bancária;

3) DETERMINAR a devolução de valores porventura depositados pelas licitantes a título de garantia de manutenção da proposta, a ser realizada mediante solicitação formal das interessadas e fornecimento de recibo;

4) DETERMINAR que seja assegurado aos licitantes participantes do certame o contraditório e a ampla defesa.

Bom Sucesso do Sul, 20 de outubro de 2014.

Antonio Celso Pilonetto

Prefeito Municipal